



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**PROCESSO CONAB N.º 21210.000339/2016-86**

**PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 11/2018**

**CONTRATO ADIMINISTRATIVO CONAB Nº: 513/2018**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E CAPACITAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES.**

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, aqui representada pela Superintendência Regional do Paraná/PR, situada à Rua Mauá, 1116, Alto da Glória, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0052-20, representada neste ato pelo Superintendente Regional, **sr. ERLI DE PÁDUA RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 540.116.129-87, e por sua Gerente de Finanças e Administração Sra. **GLADIS TEREZINHA VEFAGO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº. 3619488-0/PR. inscrita no CPF/MF nº **494.595.039-34**, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE**, inscrita no CNPJ 51.549.301/0001-00, com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 255, 6º andar, conjunto 616, Bairro Centro, São Paulo/SP, neste ato representada pelo procurador **ALESSANDRO MEDINA SAADE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Célula de identidade RG nº 568.277-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 833.444.547-49 doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21210.000339/2016-86**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 11/2018**, tem entre si, justo e acordado o presente termo aditivo, sob a égide da Lei 8666/93 e alterações e, ainda, mediante as cláusulas e/ou condições a seguir descritas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do Contrato Administrativo nº 513/2018 e a alteração do valor contratual, na forma das cláusulas Segunda, Terceira e Quarta do presente aditamento.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Em consonância com a Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 513/2018 e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **19/02/2021** e término em **18/02/2022**, podendo ser rescindido anteriormente da data aprazada.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

3.1. A alteração contratual está prevista na Cláusula Vigésima do Contrato e Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. Em virtude da alteração contratual o valor global anual para a prestação dos serviços de que trata o contrato administrativo, de acordo com a proposta da CONTRATADA de 20/12/2020, passa a ser de R\$ 108.099,00 (cento e oito mil e noventa e nove reais).

4.1.1. O valor mensal por jovem aprendiz passa a ser de R\$ 1.801,65 (Um mil, oitocentos e um reais e sessenta e cinco centavos).

4.1.2. O valor global mensal para a contratação de 5 (cinco) jovens passa a ser de R\$ 9.008,25 (Nove mil, oito reais e vinte e cinco centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho: 169113, Fonte de Recurso: 0250022135, Natureza da Despesa: 33.90.37, Programa Interno: MENORAPRENDIZ

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores, assinando:

Pela Contratante: **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**

**ERLI DE PÁDUA RIBEIRO**

Superintendência Regional do Paraná

Superintendente Regional

**GLADIS TEREZINHA VEFAGO**

Gerência de Finanças e Administração

Gerente

Pela Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE**

**ALESSANDRO MEDINA SAADE**

Procurador

**JANAÍNA MARQUES KAVALCIUKI**

Advogada

Curitiba, 18 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **GLADIS TEREZINHA VEFAGO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 18/02/2021, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MARQUES KAVALCIUKI, Usuário Externo**, em 18/02/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Medina Saade, Usuário Externo**, em 18/02/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERLI DE PADUA RIBEIRO, Superintendente Regional - Conab**, em 18/02/2021, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13950767** e o código CRC **38A7A407**.

Referência: Processo nº.: 21210.000339/2016-86

SEI: nº.: 13950767